



PERES E AUN ADVOGADOS ASSOCIADOS

INFORMATIVO de 08/04/2020 – COVID-19

1. DIREITO TRIBUTÁRIO – Editada a Portaria nº 150/2020 prorrogando as contribuições previdenciárias CPRB e FUNRURAL

O Ministério de Estado da Economia publicou a Portaria n. 150 de 07 de abril de 2020, alterando a redação do artigo 1º da Portaria 139 de 03 de abril de 2020, para prorrogar o prazo para pagamento das contribuições CPRB (Contribuições Previdenciárias sobre a Receita Bruta) e FUNRURAL, conforme tabela abaixo.

A nova Portaria apenas complementou a Portaria n. 139/2020, para inserir a prorrogação do prazo para recolhimento da CPRB e do FUNRURAL, mantendo-se inalterada as demais disposições legais.

Veja quadro ilustrativo abaixo:

Contribuições Previdenciárias - CPRB e FUNRURAL	Vencimento	Novo Prazo de Vencimento
Apuração Março	abril de 2020	julho de 2020
Apuração Abril	maio de 2020	setembro de 2020

ALERTA: As contribuições previdenciárias descontadas em folha de pagamento dos empregados (CPP – Parte Empregado), dos pró-labore e autônomos não foram alteradas e continuam a ser pagas nas respectivas datas.

José Orivaldo Peres Jr.

jose.peres@pereseaun.com.br

Cel.: 14 99775.2059

Skype: tributaria@pereseaun.com.br

Gustavo Justo

gustavo.justo@pereseaun.com.br

Cel.: 14 99152.8177

Skype: gujusto@hotmail.com